



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

**Encaminhado à Comissão
de Finanças e Orçamento**

Em: 12/04/2023

Aprovado por 12x0
Em: 19/04/2023
SAU
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

EMENTA: Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Chefe do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo, receberá mensalmente verba de representação no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal de Vereador.

Art. 2º A verba de que se trata o artigo anterior é de natureza indenizatória, não integra o conceito de remuneração e, por conseguinte, não incidindo retenções tributárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo consignadas no orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A legislação e jurisprudência admite a instituição de uma verba de representação de natureza indenizatória, paga ao Chefe do Poder Legislativo do município, devido a natureza especial desta função que representa todos os vereadores, no âmbito administrativo, político e institucional.

Esta verba visa indenizar o Vereador por desempenhar esta nobre função que exige mais dedicação e responsabilidades por parte do mandatário, que muitas vezes tem dedicação muito maior a administração da Câmara do que o exercício do mandato de Parlamentar.

O Vereador e sua equipe, mesmo tendo um papel preponderante de fiscalizador e legislador, necessita estar próximo da população nas diversas comunidades e fazendo gestões junto aos órgãos da municipalidade, do estado e até da União, para poder levar as demandas e tentar solucionar ou amenizar os problemas existentes.

Ao exercer o cargo de Presidente o Parlamentar divide estas funções de Vereador com a de representar o Poder junto às instituições políticas, sociais, e órgãos de fiscalização, bem como responsável pela função administrativa da Câmara.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora da Câmara visa regulamentar a concessão desta verba de acordo com a legislação vigente e jurisprudência dominante no nosso estado e principalmente pelos órgãos de controle.

O apoio de todos os Vereadores é de suma importância para regulamentar este assunto para que não haja questionamentos dos órgãos de controle externo acerca da legalidade e boa aplicação da referida verba, que é muito importante para o bom desempenho das atividades inerentes ao exercício da administração da Câmara de Vereadores.

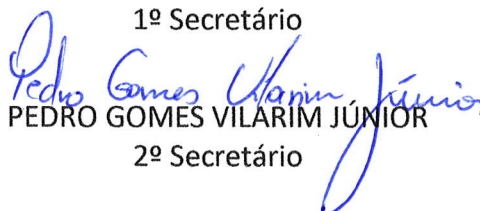
Câmara Municipal de Floresta/PE, em 12 de abril de 2023.

Mesa Diretora:


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente


FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vice-Presidente


ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
1º Secretário


PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
2º Secretário